

Outras informações: As autoridades do Reino Unido têm de fornecer um relatório anual sobre a implementação do regime

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 26.11.2003

Estado-Membro: Itália (Basilicata)

N.º do auxílio: N 82/03

Denominação: Subvenções a favor de fundos de capital de risco de cooperativas e da associação de garantias colectivas para o comércio e turismo

Objectivo: Fomento dos investimentos das PME, facilitando o acesso das PME a garantias

Base jurídica: Delibera della Giunta Regionale della Regione Basilicata n. 1451, 2 agosto 2002 — Approvazione preliminare del bando

Orçamento: 600 mil euros

Intensidade ou montante do auxílio: Dentro dos limites previstos no Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Notificação prévia de uma operação de concentração

(Processo COMP/M.3333 — Sony/BMG)

(2004/C 13/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 9 de Janeiro de 2004, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual as empresas Bertelsmann AG («Bertelsmann», Alemanha) e Sony Corporation of America pertencentes ao grupo Sony («Sony», Japão) adquirem, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo conjunto da empresa «Sony BMG», mediante aquisição de acções de uma empresa recentemente criada que constitui uma empresa comum.
2. As actividades das empresas envolvidas são:
 - Bertelsmann: Gravação de música e publicação, televisão, rádio, publicação de livros e de revistas, clubes de livros e de música,
 - Sony: Gravação de música e publicação, electrónica industrial e de consumidor, serviços de entretenimento,
 - Sony BMG: Combinação dos negócios de gravação de música a nível mundiais de Sony e Bertelsmann (com excepção das actividades de Sony no Japão).
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.3333 — Sony/BMG, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das de Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).